



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO N° 09/2022

AUTORA/Vereadora: MARLY LUZIA HELD PAVÃO (Marly Pavão)

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 242, de 04/03/2022, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores municipais do Poder Executivo de Américo Brasiliense e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a referida lei concede à todos os servidores municipais do Poder Executivo de Américo Brasiliense, qualquer que seja a forma de provimento, incluindo-se aposentados, pensionistas, e os agentes políticos em mandato eletivo, aumento no percentual de 8,76% (oito inteiros e setenta e seis centésimos percentuais);

CONSIDERANDO ainda que no Anexo I - ESCALA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS, as referências de 1 a 10, no Grau A, foram fixadas no valor de R\$ 1156,71 (mil cento e cinquenta e seis reais, e setenta e um centavos), abaixo do valor do salário mínimo aprovado pelo Governo Federal, cujo valor é de R\$ 1212,00 (mil, duzentos e doze reais), fixado por meio da Medida Provisória nº 1091/2021, de 30 de dezembro de 2021, entrando em vigor na data de 1º de janeiro de 2022;

REQUEIRO À Mesa, satisfeitas as formalidades municipais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **DIRCEU BRÁS PANÓ**, Digníssimo Prefeito Municipal, solicitando de Vossa Excelência, entrar em entendimento com o setor competente, **solicitando explicações acerca:**

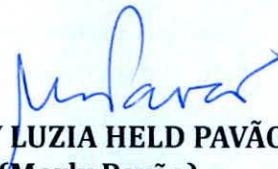
- **Qual motivo dos salários dos servidores públicos municipais do Poder Executivo enquadrados na Referência 1 a 10, Grau A, foram fixadas abaixo do salário mínimo vigente?;**
- **Como está sendo utilizado esse último valor para recolhimento do FGTS e o pagamento feito de valor inferior como demonstra o holerite que segue com este requerimento;**
- **Porquê não estão sendo feito os enquadramentos das letras, nos pagamentos dos funcionários e ainda não está sendo pagos de maneira correta os anuênios a que têm direito; e**
- **Enviar relação dos nomes dos funcionários, cargos, data de entrada no serviço público municipal, respectivos anuênios e**



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**letras de progressão funcional de cada um, que estejam
enquadrados nas referências de 1 a 10.**

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 22 de março de 2022.


MARLY LUZIA HELD PAVÃO
(Marly Pavão)
Vereadora

APROVADO EM
221/03/2022

PRESIDENTE